

1232



**PREFEITURA DE
BARUERI**
www.barueri.sp.gov.br

Fls: Nº	06
Proc: Nº	112/16

LEI COMPLEMENTAR Nº 376, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º,
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 364,
DE 16 DE MARÇO DE 2016.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Passa o art. 4º, da Lei Complementar nº 364, de 16 de março de 2016, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de setembro de 2016.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
24/9/16